

CÂMARA MUNICIPAL
DA
COVILHÃ

TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 12/2012

Da reunião ordinária pública realizada no dia 6 de Julho de 2012, iniciada às 09,15 horas e concluída às 13,15 horas.

Sumário:	1
Abertura	2
Período Antes da Ordem do Dia	3
Período da Ordem do Dia	6
Agenda	6
Aprovação de Acta	6
Balancete	6
Despachos	8
DAGFRH	11
DO	26
DECD	28
Intervenção do Público	29
Aprovação em minuta	31
Votação das deliberações	31
Encerramento	31
Montante Global dos Encargos	31

ACTA DA REUNIÃO DE 06/07/2012

ABERTURA

ACTA Nº 12/2012

Aos seis dias do mês de Julho do ano dois mil e doze, no Auditório Municipal sito na Rua do Castelo em Covilhã, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal da Covilhã, sob a presidência do Senhor do Presidente Carlos Alberto Pinto, estando presentes o Senhor Vice-Presidente Pedro Miguel dos Santos Farromba e os Senhores Vereadores João Manuel Proença Esgalhado, Victor Manuel Pinheiro Pereira, Rui Paulo da Silva Rosa, Maria da Graça Guilherme d'Almeida Sardinha e João Carlos Ferreira Correia.

Não compareceram à reunião os Senhores Vereadores Luís Manuel Fino Gil Barreiros, por motivo de férias, e Pedro Miguel Abreu da Silva, por motivo de doença, tendo sido justificadas as respectivas faltas.

A reunião foi secretariada por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Directora do Departamento de Administração Geral, Finanças e Recursos Humanos.

E, pelas 09,15 horas, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Vereador Victor Pereira disse ter acesso a um documento sobre a problemática da Barragem. Leu excertos de uma carta dirigida ao Sr. Ministro da Economia subscrita por representantes de 13 municípios abrangidos pelo sistema multi-municipal das Águas do Zêzere e Côa, que alguns Municípios da Comurbeiras também subscreveram.

Em nome dos eleitos do PS disse lamentar não terem sido informados deste imbróglio de natureza jurídica, protestando por não terem sido postos ao corrente da situação, num processo que deveria ser colectivo, alargado.

Continuou, dizendo não estar em causa a construção da barragem, embora alguém diga que existe um estudo em que subindo o muro da actual barragem, não seria necessário construir-se uma nova, pelo que pedia esclarecimentos sobre a eventual existência desse estudo.

O Senhor Presidente, em relação à carta mencionada, disse conhecer há muito tempo o seu conteúdo e era escusado perder tempo com a sua leitura; que quanto à existência de um estudo sobre o alteamento da barragem que alguém apareça com esse estudo.

Referiu depois que a carta dirigida ao Senhor Ministro da Economia por parte de alguns Municípios que andaram encostados à Águas do Zêzere e Côa e nada fizeram, é um tiro nos pés; que a água não vai faltar nas torneiras e que a Covilhã não está nem vai ficar isolada. A Covilhã defende os seus interesses num quadro de qualidade e concorrência com outros municípios; que quanto aos imbróglis a que se referiu o Senhor Vereador são matéria que não interessa para o caso, próprio de quem mete o Governo em Tribunal e depois acusa a Câmara da Covilhã.

Continuou afirmando que os males da interioridade não estão só nos gabinetes de Lisboa, estão também patentes na visão de alguns responsáveis locais, de alguns que afirmam não terem nada contra a Covilhã a propósito da Barragem, mas não dizem contra quem estão, se contra as pessoas, se contra o Executivo. E o mesmo se diga do PS, que não dos Srs. Vereadores, do qual não ouvi um único comentário, tal a sua ambiguidade nesta questão.

A Câmara da Covilhã foi confrontada com a declaração de impacte ambiental, situação que foi ultrapassada. Desbloqueou, por sua vez, este projecto de investimento e outros, das malhas do QREN. Quanto à posição do Governo no futuro da barragem não sabemos de mais nada, situação que o PS também silenciou.

Temos que aguardar com confiança, mas temos um Plano B se não fizermos a barragem. Vamos provavelmente especializar-nos em fazer tanques pela encosta da serra acima.

O Senhor Vereador Victor Pereira disse não poder regozijar-se por que não se assinou o protocolo da construção da barragem, obra que enquanto candidato à Câmara havia contemplado no seu programa eleitoral; que inclusivamente quando se deliberou sobre esta matéria e pese embora o facto de se submergir a casa do escritor Alçada Batista, havia razões do interesse público; que a situação é bastante preocupante e que pelos vistos não estamos assim tão bem acompanhados na Comurbeiras.

O Senhor Vereador João Correia disse que a situação mereceria ser bem aprofundada e que apesar da reflexão histórica sobre o processo de construção da barragem que o Senhor

ACTA DA REUNIÃO DE 06/07/2012

Presidente acabou de informar, as questões apontadas pelo seu colega Vereador Victor Pereira tinham razão de ser.

O Senhor Presidente referiu que não há quaisquer imbróglis e que a pergunta que se deve colocar é porque é que não estão os outros de acordo? Qual a realidade que impede o avanço deste processo? Estão em causa 14 milhões de euros e não é uma ameaça?

Se houvesse um País a sério essas pessoas seriam judicialmente atacadas, mas estamos num País onde se escreve tudo sem consequência alguma. O PS silencia isto e o mesmo se passa com o Governo.

O Senhor Vereador Victor Pereira pediu de novo a palavra para interpelar a Câmara sobre uma nova situação, que descreveu do modo seguinte:

O Senhor Paulo de Oliveira transmitiu-me ser forçado a despedir 200 trabalhadores por causa das exigências que a Câmara lhe fez para apresentar projectos de especialidade das edificações da fábrica da Nova Penteação, para efeitos de averbamento à licença de utilização.

É certo que ninguém está acima da Lei. Não há cidadãos de 1ª. ou de 2ª. mas estamos perante um dos maiores produtores do mundo.

Em vez de incentivos, respondemos com excessos de zelo, tratando o assunto à ponta da espada.

Solicitamos que estas questões sejam esclarecidas. Estamos perante postos de trabalho reais e que irão afectar os trabalhadores neste difícil contexto da vida económica.

O Senhor Presidente respondeu: O Senhor Vereador Victor Pereira vem para esta reunião e volta a trazer casos individuais, de assuntos de que não procura inteirar-se e desconhece por completo a sua origem, e cuja resposta me obriga a tornar público uma situação que não desejaria tratar neste contexto. A acusação de falta de sensibilidade vale pelo que vale, o que existe é uma falta de responsabilidade em trazer estes assuntos a público.

Quando o Senhor Paulo de Oliveira comprou a Nova Penteação teria provavelmente que esperar um ano ou mais para poder activar aquelas instalações, por falta da licença de utilização relativamente a parte dos edifícios que careciam de legalização, e que a Câmara autorizou precariamente.

A Câmara Municipal notificou o Sr. Paulo de Oliveira para no prazo de 90 dias suprir as deficiências de um processo que se arrasta há mais de 7 anos, ou seja que a empresa esteve a laborar com licença precária até aos dias de hoje.

Lastimo que o Sr. Paulo de Oliveira esteja a subverter o que ele próprio se comprometeu e mais lastimável que o Sr. Vereador se preste a isto, numa completa falta de responsabilidade.

O Senhor Vereador Victor Pereira disse: Se existe irresponsabilidade também houve por parte da Câmara. Não devemos extremar as situações. O braço de ferro que é patente nesta situação pode passar para os trabalhadores. É isto que me preocupa como eleito do Partido Socialista.

O Senhor Presidente disse: Tenho que ter em consideração as coisas pelo valor que elas têm e não mais que isso. O Senhor Vereador passa a vida a subjectivar quando existem divergências. Deve telefonar ao Sr. Paulo de Oliveira para mandar fazer os projectos. Não há alternativas possíveis e se quiser ir para Tribunal não antevejo que o infractor venha a ser beneficiado. Ninguém pode vir a acusar a Câmara de persuasão por defender a legalidade de uma situação que se arrasta há alguns anos.

ACTA DA REUNIÃO DE 06/07/2012

O Senhor Vereador Victor Pereira disse: A questão que se coloca é a falta diplomacia com que se tratam os empresários mais antigos, o que não sucede quando se trata de novos empresários.

O Senhor Presidente respondeu: Quem está à frente de um organismo público tem de pautar a sua actuação pelo interesse público e pela legalidade e não pode vir a ser culpabilizado por situações que interferem com questões pessoais sejam elas de quem quer que seja, como por exemplo a expropriação de uma parcela de terreno para alargamento de uma rua na freguesia da Boidobra. A Câmara quando expropria exerce um direito legal por razões de interesse público e não pretende abrir hostilidades contra ninguém.

O Senhor Vereador João Correia disse: Estamos aqui com uma espécie de ameaça, ou seja o despedimento de 200 trabalhadores. E é aí que o Senhor Presidente vai ter que intervir com o seu bom senso.

A Senhora Vereadora Graça Sardinha disse: Creio na boa vontade do Sr. Presidente em contribuir para a resolução deste assunto.

O Senhor Presidente: O Sr. Paulo de Oliveira sabe que o assunto veio à Câmara porque ficou convicto que o Sr. Vereador iria defender a posição dele.

O Senhor Vice-Presidente Pedro Farromba pediu a palavra dizendo, em relação à visita que o Senhor Ministro da Economia efectuou à Covilhã, designadamente ao Parkurbis, que todo o trabalho que foi planeado com muito cuidado, seja na apresentação do trabalho desenvolvido, dos postos de trabalho que foram criados e as perspectivas de novos empreendedores, tudo caiu por terra, porque as pessoas que investem na Covilhã não terão ficado agradados com a imagem que foi transmitida, pelo comportamento de algumas pessoas.

O Senhor Presidente disse que houve a preocupação de chamar a atenção do Senhor Ministro para os problemas que afectam a economia desta região, de promover o diálogo com os empresários sobre questões específicas relacionadas com as suas actividades empresariais e dar a conhecer as potencialidades do Parque de Ciência e Tecnologia que pode vir a acolher novas iniciativas.

Referiu, por último, que há gente que acha que um membro do Governo não tem legitimidade para vir à Covilhã tratar de questões que interessam ao Concelho e criticou aqueles que na manifestação contra o Senhor Ministro da Economia junto ao Parkurbis tenham afrontado um membro do Governo, a quem não apresentaram, como seria legítimo, uma única reivindicação.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

a) AGENDA

Por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata sobre outros assuntos, foi deliberado incluir na ordem de trabalhos os seguintes pontos:

No DAGFRH:

- l) Contrato de parceria – Associação Recreativa Musical Covilhanense (Banda da Covilhã)**
- m) Alteração ao Regulamento Interno de Fundos de Maneio**
- n) Alargamento de arruamento e arranjo urbanístico da Rua Marquês D’Ávila e Bolama – Covilhã**
- o) Aquisição de prédios**
- p) Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo**
- q) Redução de tributos municipais – 2013**
- r) Expropriações**
- s) Contratos de arrendamento habitacionais**
- t) Participação de sinistros**
- u) Contrato de concessão de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão no Município da Covilhã – Denúncia do contrato**

No DO:

- d) Pavimentações na estrada municipal EM512**

No DECD:

- b) Sociedade de São Vicente de Paulo – Conselho de Zona da Covilhã**
- c) Centro Cultural “Os Serranos” USA**

b) APROVAÇÃO DE ACTAS

Presente, para efeitos de aprovação, a acta da reunião ordinária pública do dia 22 de Junho de 2012, documento que previamente havia sido distribuído.

A Câmara deliberou aprovar a acta apresentada.

c) BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à acta, e que apresenta os seguintes valores:

. Total de Disponibilidades: 5.572.175,96 € (cinco milhões e quinhentos e setenta e dois mil, cento e setenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos).

. Documentos: 20.585,84 € (vinte mil e quinhentos e oitenta e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos).

ACTA DA REUNIÃO DE 06/07/2012

. Dotações Orçamentais: 4.563.643,51 € (quatro milhões e quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e três euros e cinquenta e um cêntimos).

. Dotações não Orçamentais: 1.008.532,45 € (um milhão e oito mil, quinhentos e trinta e dois euros e quarenta e cinco cêntimos).

ACTA DA REUNIÃO DE 06/07/2012

4. DESPACHOS

Presentes os despachos do Senhor Presidente, com data e conteúdo seguintes:

1. 27/06/2012 – Determina a não adjudicação do concurso de prestação de serviços de aluguer de ornamentação festiva da Feira de S. Tiago 2012, atendendo a que a RUDE se disponibilizou para proceder ao procedimento concursal e respectiva contratação, dando-se conhecimento aos concorrentes que se apresentaram a concurso e à descabimentação da verba cativa para o efeito.
2. 04/07/2012 – Delega no Senhor Dr. Miguel Fonseca, advogado, competência para representação do Município nos processos de impugnação judicial das Taxas Municipais de Protecção Civil e nas acções de execução fiscal intentadas pelo Município da Covilhã contra o não pagamento das referidas taxas municipais.

A Câmara deliberou ratificar os despachos apresentados.

Presentes, para conhecimento, os seguintes despachos do Senhor Presidente:

Despacho n.º 18/2012, datado de 27/06/2012, do teor seguinte:

“Considerando:

A nomeação da Senhora Dr.ª Ana Isabel Brancal Barata Saraiva, por despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 19 de Junho de 2012, para o cargo de Chefe de Divisão de Cultura, Juventude e Desporto, em regime de comissão de serviço, com efeitos a 1 de Julho de 2012;

Que a exigência de uma eficaz gestão pública deve ser pautada pela eficácia, eficiência e qualidade da Administração, com especial atenção à desburocratização de procedimentos;

DELEGO, ao abrigo do n.º 1 do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 1 do artigo 70.º da Lei das Autarquias Locais, na Senhora Dr.ª Ana Isabel Brancal Barata Saraiva, e no âmbito da Divisão de Cultura, Juventude e Desporto, com efeitos a 1 de Julho de 2012:

- A assinatura da correspondência e de documentos de mero expediente
- A aprovação de mapas de férias, suas alterações e demais decisões a elas relativas, respeitando o interesse dos serviços
- A justificação ou injustificação de faltas

DETERMINO, ainda, que se mantenha:

A designação na qualidade de Delegada da Inspecção Geral das Actividades Culturais para o Município da Covilhã, por força do Despacho n.º 3-A/2009, de 31 de Outubro.

Mais DETERMINO que, aquando das faltas e impedimentos da Sr.ª Chefe de Divisão da Cultura, Juventude e Desporto, a assinatura da correspondência e de documentos de mero expediente, a aprovação de mapas de férias e suas alterações e a justificação de faltas, no âmbito dessa unidade orgânica, seja assegurado pelo Senhor Vereador do respectivo Pelouro.”

ACTA DA REUNIÃO DE 06/07/2012

Despacho n.º 19/2012, datado de 27/06/2012, do teor seguinte:

“Considerando:

A nomeação da Senhora Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, por despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 19 de Junho de 2012, para o cargo de Directora de Departamento de Administração Geral, Finanças e Recursos Humanos, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a 1 de Julho de 2012;

Que a exigência de uma eficaz gestão pública deve ser pautada pela eficácia, eficiência e qualidade da Administração, com especial atenção à desburocratização de procedimentos;

DELEGO, ao abrigo do n.º 1 do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 1 do artigo 70.º da Lei das Autarquias Locais, na Senhora Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, Directora do Departamento de Administração Geral, Finanças e Recursos Humanos, em regime de comissão de serviço, e no âmbito do Departamento de Administração Geral, Finanças e Recursos Humanos – DAGFRH, com efeitos a 1 de Julho de 2012:

- A assinatura da correspondência e de documentos de mero expediente
- A aprovação de mapas de férias, suas alterações e demais decisões a elas relativas, respeitando o interesse dos serviços
- A justificação ou injustificação de faltas.

DETERMINO, ainda, que se mantenha:

- A designação na qualidade de Notária Privativa e Oficial Público do Município da Covilhã, por força do Despacho n.º 1-A/2009, de 31 de Outubro, e
- A supervisão da unidade orgânica “Serviços Jurídicos” e responsabilidade pelo sector das contra-ordenações e das execuções fiscais, por força do Despacho n.º 23/2010, de 13 de Julho.”

Despacho n.º 20/2012, datado de 27/06/2012, do teor seguinte:

“No uso das faculdades conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do disposto no artigo 37.º do Código de Procedimento Administrativo, considerando que há que salvaguardar o normal funcionamento dos serviços, nomeadamente quando se verificarem situações de faltas e impedimentos legais da Directora do Departamento de Administração Geral, Finanças e Recursos Humanos, nomeada nessa qualidade, em regime de comissão de serviço, por despacho de 19 de Junho de 2012,

DETERMINO que o Sr. Dr. Júlio Manuel de Sousa Costa, Chefe de Divisão de Finanças substitua a Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, aquando das suas faltas e impedimentos, atribuindo-lhe todas as competências a ela conferidas, designadamente:

- A assinatura da correspondência e de documentos de mero expediente
- A aprovação de mapas de férias, suas alterações e demais decisões a elas relativas, respeitando o interesse dos serviços
- A justificação ou injustificação de faltas
- O notariado privativo e a qualidade de oficial público do Município da Covilhã

ACTA DA REUNIÃO DE 06/07/2012

- A supervisão da unidade orgânica “Serviços Jurídicos” e responsabilidade pelo sector das contra-ordenações e das execuções fiscais.

Ao abrigo das disposições combinadas do n.º 2 do artigo 37.º do Código de Procedimento Administrativo e do artigo 95.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o presente despacho de delegação deve ser publicitado nos termos legais.

O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Julho de 2012.”

Despacho n.º 21, datado de 2/07/2012, do teor seguinte:

“No uso das competências conferidas pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do mesmo diploma legal, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 41.º do Código de Procedimento Administrativo,

DETERMINO que, nas faltas, ausências e impedimentos do Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, nas reuniões do órgão executivo e em todas as tarefas que legalmente lhe são atribuídas, seja o mesmo substituído pelo Vereador Senhor Dr. Pedro Miguel Santos Farromba que assumirá o cargo de Vice-Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, na data da assinatura do presente despacho.

Mais determino que o presente despacho seja distribuído pelos membros da Câmara Municipal e presente na próxima reunião ordinária do órgão, para conhecimento.”

A Câmara tomou conhecimento dos despachos apresentados.

5.1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

a) Protocolos de delegação de actos de competência da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia

Presentes protocolos de acordo para a delegação de actos de competência da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia a seguir mencionadas, devidamente autorizadas pelas respectivas Assembleias de Freguesia, mediante a cedência de meios financeiros que também se indicam, documentos apensos à acta, no âmbito e com os objectivos seguintes:

Junta de Freguesia	Objectivo	Verba a transferir
Cortes do Meio	Obras de consolidação do pilar central da Ponte Velha	7.912,00 €+ Iva
Cortes do Meio	Trabalhos de aplicação de relva em tapete e instalação de rega na zona do Heliporto sito no Alto da Cerca.	3.600,14 €+ Iva
Cortes do Meio	Obras de alargamento da Rua e beneficiação do Pontão de Cortes de Baixo.	4.564,40 €+ Iva
Orjais	Comparticipação das obras de construção da ponte do Ribeiro da Barranca	1.000,00 €

A Câmara deliberou aprovar a celebração dos protocolos apresentados.

b) Protocolos de Colaboração

Presente minuta de protocolo de colaboração a celebrar entre a Faculdade de Direito de Lisboa sita na Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1649-014, Lisboa e o Município da Covilhã, tendo em vista a criação e a organização de dois cursos Pós-Graduados a ministrar na cidade da Covilhã: DIREITO DA INFORMÁTICA E DO CIBERESPAÇO e DIREITO DAS AUTARQUIAS LOCAIS, destinados a dotar os participantes com conhecimentos jurídicos teóricos e práticos no âmbito do exercício das respectivas funções, a fim de sensibilizarem os decisores para os temas do direito em segurança informática e das novas tecnologias e para as matérias abrangidas pelo direito das autarquias locais, documento apenso à acta.

A Câmara deliberou celebrar com a Faculdade de Direito de Lisboa um protocolo de colaboração com vista à criação de dois cursos Pós-Graduados a ministrar na cidade da Covilhã: DIREITO DA INFORMÁTICA E DO CIBERESPAÇO e DIREITO DAS AUTARQUIAS LOCAIS.

c) Revisão de Contas – Nomeação de Auditor Externo

Presente a acta/relatório do procedimento por ajuste directo para aquisição de serviços de revisão de contas para os anos 2012, 2013 e 2014, em que é proposto pelo Júri do procedimento, a adjudicação à empresa Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., pelo valor global de 30.510,00 €.

A Câmara deliberou adjudicar à empresa Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., pelo valor global de 30.510,00 €, a prestação de serviços de revisão de contas para os anos 2012, 2013 e 2014.

Mais deliberou remeter o processo de contratação à Assembleia Municipal para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 48.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, com vista à nomeação do auditor externo e, tendo em conta o carácter plurianual do compromisso de despesa e a necessidade de aumento temporário dos fundos disponíveis, solicitar as competentes autorizações, conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º conjugada com a alínea c) do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro.

d) Fornecimento contínuo de combustíveis

Presente Despacho do Senhor Presidente, com data de 02/07/2012, de homologação da acta relatório final de análise de propostas do concurso público para o fornecimento contínuo de combustíveis rodoviários e consequente adjudicação à empresa Repsol Portuguesa, pelo valor global de 200.000,00 €.

A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente de adjudicação do fornecimento contínuo de combustíveis rodoviários à empresa Repsol Portuguesa, pelo valor global de 200.000,00 €.

Mais deliberou, atento o carácter plurianual do compromisso de despesa e a necessidade de aumento temporário dos fundos disponíveis, remeter o processo de adjudicação à Assembleia Municipal, para autorização conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º conjugada com a alínea c) do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro.

e) Extinção de cauções contratuais

Presente a informação n.º 222 de 25/06/2012, do Departamento de Educação, Cultura e Desporto propondo, face ao cumprimento dos contratos, a extinção das cauções prestadas nos contratos dos circuitos especiais no âmbito dos transportes escolares do ano lectivo 2011/2012.

A Câmara, com base na informação dos serviços, deliberou extinguir as cauções prestadas pelos adjudicatários dos contratos dos circuitos especiais dos transportes escolares do ano lectivo 2011/2012.

f) Fixação do IMI para o ano de 2013

Presente a informação n.º 9/2012, datada de 3/07/2012, da Divisão de Finanças, que no âmbito das competências previstas na Lei das Autarquias Locais – Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 A/2002, de 11 de Janeiro, propõe que a Câmara delibere aprovar e propor à Assembleia Municipal, a fixação de taxas respeitantes ao Imposto Municipal sobre Imóveis, deliberação que deverá ser comunicada à Direcção-Geral de Contribuições e Impostos até 30 de Novembro do ano anterior ao da cobrança, documento apenso à acta.

A Câmara deliberou nos termos do art.º 10º. da Lei das Finanças Locais – Lei nº. 2/2007, de 15 de Janeiro e do art.º. 112º. do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovar a fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, a aplicar no ano 2013:

- Prédios rústicos: fixação da taxa de 0,80%;
- Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: fixação da taxa em 0,35%;
- Prédios urbanos: fixação da taxa em 0,70%.

Mais deliberou aprovar:

- ao abrigo do disposto no nº. 3 do art. 112º do CIMI que a taxa aplicável a prédios urbanos seja elevada ao dobro no caso de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, considerando-se devolutos os prédios como tal definidos em diploma próprio, conforme estipulado pela Lei nº. 6/2006, de 27 de Fevereiro;
- ao abrigo do disposto no nº. 8 do art. 112º do CIMI que a taxa aplicável a prédios urbanos que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, e como tal, considerados prédios urbanos degradados, seja majorada em 30%;
- ao abrigo do disposto no nº. 9 do art.º 112.º do CIMI majorar no dobro a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma colecta de imposto inferior a (euro) 20 por cada prédio abrangido.

Foi ainda deliberado remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal da Covilhã para os efeitos previstos na alínea f) do nº. 2 do artigo 53º., em conjugação com o disposto na alínea a) do nº. 6 do artigo 64º, da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

g) Fixação da Derrama do ano de 2012

Presente a informação nº. 10/2012, datada de 03/07/2012, da Divisão de Finanças, que atendendo à necessidade de reforçar a capacidade financeira do Município, propõe que a Câmara no âmbito das competências previstas na Lei das Autarquias Locais – Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere aprovar e propor à Assembleia Municipal a criação de derrama, deliberação que posteriormente deverá ser comunicada ao director de finanças competente até 31 de Dezembro do ano anterior ao da cobrança, documento apenso à acta.

A Câmara deliberou, atendendo à necessidade de reforçar a capacidade financeira do Município da Covilhã, propor a fixação da taxa de 1,50 % da Derrama para 2012.

Foi ainda deliberado propor isenção da derrama aos sujeitos passivos com um volume de negócios que no ano anterior não ultrapasse os 250.000,00 €, ao abrigo do disposto no nº. 2 do artº. 12º. da Lei nº. 2/2007, de 15 de Janeiro, com o fundamento de fomentar a economia local atendendo à grave crise que actualmente se verifica.

Mais foi deliberado remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal da Covilhã para os efeitos previstos nas alíneas f) e h) do n.º. 2 do artigo 53.º, em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º. 6 do artigo 64.º, da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

h) Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Covilhã

Presente minuta de protocolo de colaboração a celebrar entre o Município da Covilhã e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Covilhã, de aditamento/alteração ao protocolo aprovado por deliberação de 05/02/210 e celebrado em 15 de Fevereiro de 2010, no que diz respeito à cláusula 2.ª. do mesmo, a qual passa a constar que a Câmara pretende apoiar a AHBVC, deliberando atribuir anualmente a partir do mês de Julho de 2012 até Dezembro de 2015, um apoio mensal fixo de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) para apoio à aquisição de combustíveis pelo segundo outorgante.

O Senhor Vereador Victor Pereira solicitou o adiamento deste assunto até à apresentação pela Associação de Bombeiros da documentação que comprove os custos suportados pela instituição na protecção civil, de forma a aquilatar o montante do subsídio a atribuir para aquisição de combustível.

O Senhor Presidente esclareceu que, tal como já havia respondido ao Senhor Presidente da Direcção e membros do corpo activo que se deslocaram a esta reunião, quem está em falta não é a Câmara Municipal que há muito vem solicitando um estudo económico sobre os custos da actividade desenvolvida pelos Bombeiros nas suas vertentes social e humanitária e de protecção civil, pelo que a proposta de aditamento/alteração ao protocolo em vigor se deve manter, e que estabelece o valor do subsídio mensal fixo para aquisição de combustível em 2.500,00 € a partir do mês de Julho de 2012 e até 31 de Dezembro de 2015.

Disse ainda que a Associação de Bombeiros deve demonstrar inequivocamente, com dados contabilísticos, a real situação financeira da instituição por funções, informação que a Câmara há muito aguarda e que por sua vez irá analisar, podendo unicamente garantir, no prazo de 3 meses, o pagamento do montante de 15.000,00 €, correspondente aos meses de Julho a Dezembro de 2012.

O Senhor Vereador João Esgalhado manifestou impedimento legal para se pronunciar sobre o assunto, evocando a sua qualidade de membro dos corpos sociais da Associação dos Bombeiros.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador João Esgalhado e com os votos contra dos Vereadores Victor Pereira, João Correia e Graça Sardinha, e atendendo ao voto de qualidade do Senhor Presidente, deliberou aprovar a celebração de um protocolo de colaboração entre o Município da Covilhã e a Associação dos Bombeiros Voluntários da Covilhã de aditamento/alteração ao protocolo aprovado por deliberação de 05/02/210 e celebrado em 15 de Fevereiro de 2010, no que diz respeito à cláusula 2.ª. do mesmo, a qual passa a constar que a Câmara pretende apoiar a AHBVC, deliberando atribuir anualmente a partir do mês de Julho de 2012 até Dezembro de 2015, um apoio mensal fixo de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) para apoio à aquisição de combustíveis.

ACTA DA REUNIÃO DE 06/07/2012

i) Aquisição dos equipamentos do Silo Auto da Estação – Proposta

Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 4/07/2012 que, tendo em conta a pretensão da Câmara em dar plena utilidade ao silo auto da Estação, de modo a privilegiar o estacionamento dos residentes da zona, propõe a aquisição dos equipamentos instalados no mencionado espaço à empresa Lambelho & Ramos, Lda., antiga concessionária, pelo valor de 42.500,00 €, preço que teve em conta as marcas e qualidade dos equipamentos, a sua instalação, bem como a depreciação pelo uso, documento apenso à acta.

A Câmara deliberou adquirir à anterior concessionária Lambelho & Ramos, Lda., pelo valor global de 42.500,00 €, os equipamentos do Silo Auto da Estação.

j) Regulamento do Funcionamento do Parque de Estacionamento – Silo da Estação

Presente informação datada de 04/07/2012, da Directora do Departamento de Administração Geral, Finanças e Recursos Humanos, que na sequência da decisão da Câmara Municipal em assumir a exploração do parque de estacionamento subterrâneo na Rua Conde da Ericeira – Estação, em Covilhã, propõe a aprovação do Regulamento de Funcionamento do Parque de Estacionamento do Silo Auto da Estação e respectiva Tabela de Preços, documentos apensos à acta.

A Câmara deliberou aprovar o Regulamento de Funcionamento do Parque de Estacionamento do Silo Auto da Estação e respectiva Tabela de Preços, que entrarão em vigor após a sua publicação no Boletim Municipal.

Mais foi deliberado dar conhecimento desta deliberação e remeter o Regulamento à Polícia de Segurança Pública.

k) Reabilitação de Edifício para Centro de Multifunções de Vila do Carvalho

Presente o contrato de empreitada da obra de Reabilitação de Edifício para Centro de Multifunções de Vila do Carvalho celebrado em 25 de Março de 2011, que aguarda visto prévio do Tribunal de Contas, investimento apoiado pelo QREN – através do Programa Operacional Regional do Centro, cuja execução e respectivo cronograma financeiro se repercutem por mais de um ano económico.

A Câmara, atento o carácter plurianual do compromisso de despesa e a necessidade de aumento temporário dos fundos disponíveis, remeter o contrato de empreitada da obra de Reabilitação de Edifício para Centro de Multifunções de Vila do Carvalho à Assembleia Municipal, para autorização conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º conjugada com a alínea c) do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro.

ACTA DA REUNIÃO DE 06/07/2012

l) Contrato de parceria – Associação Recreativa Musical Covilhanense (Banda da Covilhã)

Presente contrato de parceria celebrado em 30 de Abril de 2012 entre o Município da Covilhã e a Associação Recreativa Musical Covilhanense que estabelece as bases para a prossecução e desenvolvimento do projecto de Readaptação, reestruturação e renovação da sede da Banda da Covilhã a apresentar ao Grupo de Acção Local – GAL da Cova da Beira/RUDE, no âmbito da acção 3.2.2-Serviços Básicos para a População Rural, da medida 3.2-Melhoria da Qualidade de Vida, integrado no subprograma 3-Dinamização das Zonas Rurais do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, documento apenso à acta.

A Câmara deliberou ratificar o contrato de parceria celebrado em 30 de Abril de 2012 entre o Município da Covilhã e a Associação Recreativa Musical Covilhanense, que estabelece as bases para a prossecução e desenvolvimento do projecto de Readaptação, reestruturação e renovação da sede da Banda da Covilhã, cuja candidatura foi submetida ao Grupo de Acção Local – GAL da Cova da Beira/RUDE para apoio comunitário do PRODER.

m) Alteração ao Regulamento Interno de Fundos de Maneio

Presente a informação nº. 24/2012, de 24/07/2012, da Secção de Contabilidade, que tendo em vista uma maior operacionalidade dos serviços para fazerem face a pequenas despesas de funcionamento corrente e atendendo às actuais necessidades reais, propõe o aumento dos valores do fundo de maneio postos à disposição da Chefia da Divisão dos Serviços Operativos por deliberação de 06/01/2012.

A Câmara deliberou autorizar o aumento da constituição de fundos de maneio, tendo em vista as actuais necessidades dos serviços para fazerem face a pequenas despesas de funcionamento corrente, constantes do anexo II ao Regulamento Interno de Fundos de Maneio, documento apenso à acta.

n) Alargamento de arruamento e arranjo urbanístico da Rua Marquês D'Ávila e Bolama – Covilhã

Presente o contrato de empreitada da obra de Alargamento de arruamento e arranjo urbanístico da Rua Marquês D'Ávila e Bolama – Covilhã, cuja execução e respectivo cronograma financeiro se repercutem por mais de um ano económico.

A Câmara, atento o carácter plurianual do compromisso de despesa e a necessidade de aumento temporário dos fundos disponíveis, remeter o contrato de empreitada da obra de Alargamento de arruamento e arranjo urbanístico da Rua Marquês D'Ávila e Bolama – Covilhã à Assembleia Municipal, para autorização conforme o disposto na alínea c) do nº. 1 do artº. 6º. conjugada com a alínea c) do nº. 1 do artº. 4º. da Lei nº. 8/2012, de 21 de Fevereiro.

o) Aquisição de prédios

Presente a informação n.º 228, datada de 03/07/2012, da Secção do Património Municipal dando conta que torna-se necessário proceder à aquisição das fracções designadas pelas letras "A" e "C", de tipologia T1, do edifício sito na Rua Alexandre Herculano, n.ºs 29-B e 29, freguesia de Santa Maria, inscritas na matriz sob o artigo 535 - A e 535 - C, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º.606 -fracção A e n.º. 606 - fracção C, propriedade da Nova Covilhã, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, EM, pelos valores de € 69.000,00 e € 65.000,00, respectivamente, propondo a aquisição nos termos dos contratos-promessa de compra e venda anexos à informação e, consequentemente, a aquisição definitiva das fracções, cujas escrituras definitivas serão celebradas em 31/12/2016.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador João Esgalhado que manifestou impedimento legal, deliberou aprovar as minutas dos contratos-promessa de compra e venda a celebrar com a Nova Covilhã, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, EM e, consequentemente, a aquisição definitiva das fracções habitacionais designadas pelas letras A e C, ambas da tipologia T2, do edifício sito na Rua Alexandre Herculano, n.ºs 29-B e 29, freguesia de Santa Maria, prédio inscrito na matriz predial sob o artigo 535.º., descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º. 606, pelos valores de 69.000,00 € e 65.000,00 €, respectivamente.

Mais deliberou, atento o carácter plurianual do compromisso de despesa e a necessidade de aumento temporário dos fundos disponíveis, remeter o processo de aquisição à Assembleia Municipal, para autorização conforme o disposto na alínea c) do n.º. 1 do art.º. 6.º. conjugada com a alínea c) do n.º. 1 do art.º. 4.º. da Lei n.º. 8/2012, de 21 de Fevereiro.

p) Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo

Presente informação da Divisão de Recursos Humanos datada de 05/07/2012, que dá conta da verificação dos pressupostos previstos no art.º. 103.º. da Lei n.º. 59/2008, de 11 de Setembro, para a renovação dos contratos a termo resolutivo dos colaboradores que ocupam postos de trabalho em vários sectores dos serviços municipais, cuja despesa tem cobertura orçamental, propondo que a Câmara delibere, nos termos dos n.ºs. 2 e 3 do art.º. 6.º. da Lei n.º. 12-A/2008, em conjugação com o art.º. 4.º. do Decreto-Lei n.º. 209/2009, de 3 de Setembro, a renovação dos respectivos contratos de trabalho a termo resolutivo por um ano.

A Câmara, de harmonia com a informação da Divisão de Recursos Humanos, deliberou renovar, por um ano, os contratos de trabalho a termo resolutivo, com os seguintes colaboradores:

Jorge André Jerónimo Mota Veiga, Técnico Superior – Arqueólogo

Francisco Manuel Rosário Fernandes, Assistente operacional - Auxiliar administrativo

Ana Carolina Alves Batista, Técnica Superior - Arquitecta

Luís Pedro Matos Cordeiro Gama, Técnico Superior – Arquitecto

Sebastião Augusto Rodrigues Figueiredo Pais - Técnico Informática Grau 1 Nível 1

Elsa Isabel Cesário Pina Pinho, Assistente Técnica - Animação Desportiva Monitor de Natação

Marco André Reis Ferraz, Assistente Técnico - Animação Desportiva Monitor de Natação

Maria de Fátima Ferreira dos Santos, Assistente Técnica - Animação Desportiva Monitor de Natação

Nuno Miguel Gonçalves Gravito, Assistente Técnico - Animação Desportiva Monitor de Natação.

q) Redução de tributos municipais – 2013

Presente memorando do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com data de 02 de Julho de 2012, do seguinte teor:

“Nas presentes circunstâncias de crescente austeridade económica e financeira, bem como de restrições sobrevindas da aprovação da "Lei dos Compromissos", não pode a Câmara Municipal da Covilhã, deixar de promover o equilíbrio ponderado de aplicação de taxas e licenças municipais no sentido de minimizar, onde isso for possível, o esforço solicitado aos contribuintes.

As famílias sofrem um agravamento das suas condições socioeconómicas e as empresas apelam para que seja efectuada uma intervenção célere da autarquia ao nível do apoio social à comunidade e ao investimento privado.

Neste sentido, o Município da Covilhã, tem que tomar decisões para a vigência de tributos fiscais regulamentares no próximo ano, dentro de um quadro que, por um lado não ponha em risco as contas municipais e, por outro, possa minimamente alcançar a moderação que se pretende junto dos contribuintes, na parte que se encontra dentro do seu quadro decisório.

Tendo em atenção o exposto, é proposto o seguinte conjunto de medidas:

- **Fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis**

Nos termos do disposto na Lei das Autarquias Locais - Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro - a Câmara Municipal da Covilhã pode propor a fixação de taxas à Assembleia Municipal, para que esta delibere sobre o Imposto Municipal sobre Imóveis.

Tendo em consideração o exposto, nos termos do art.º 10.º da Lei das Finanças Locais – Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro e do art.º 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, é proposto a fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, a aplicar no âmbito da cobrança a ocorrer no ano de 2013:

- Prédios rústicos: fixação da taxa em 0,80%;
- Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: fixação da taxa em 0,35%;
- Prédios urbanos: fixação da taxa em 0,70%.

Com a presente medida verifica-se uma redução da taxa do IMI, relativamente ao valor máximo, de 0,40% para 0,35% nos prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI e no caso dos restantes prédios urbanos uma redução de 0,80% para 0,70%.

Esta medida originará uma redução de receita avaliada em € 280.000,00.

- **Fixação da Taxa da Derrama**

ACTA DA REUNIÃO DE 06/07/2012

Nos termos do artº. 14º., da Lei das Finanças Locais - Lei nº. 2/2007, de 15 de Janeiro - constitui uma receita para os municípios, a cobrança da Derrama. A Derrama é um imposto municipal que incide sobre o lucro tributável sujeito e não isento do IRC das empresas.

Nos termos do disposto no nº. 1 do artº. 14º. da Lei das Finanças Locais, os municípios podem estabelecer anualmente uma Derrama até ao limite de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento do IRC.

Nos termos do disposto na Lei das Autarquias Locais - Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro - a Câmara Municipal da Covilhã pode propor a criação de derramas à Assembleia Municipal, para que esta delibere sobre a mesma.

Face ao exposto e atendendo à necessidade de gerar recursos financeiros para apoiar medidas socioeconómicas do Município da Covilhã propõe-se que seja deliberado a fixação da taxa de 1,50% da Derrama para o ano de 2012.

Contudo, existindo a faculdade de se aplicar a isenção aos sujeitos passivos, conforme o aludido no nº. 2 do artº. 12º., da Lei nº. 2/2007, de 15 de Janeiro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a isenção de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios que no ano anterior não ultrapasse os € 250.000,00, com o fundamento de fomentar a economia local atendendo à grave crise que actualmente se verifica.

Esta medida originará uma redução de receita avaliada em € 230. 000, 00.

- **Rendas de Habitação Social**

O Município da Covilhã detém um importante parque habitacional que permite alojar mais de 600 famílias em condições de habitabilidade que nunca puderam usufruir.

Esta medida decorre de um processo que remonta ao ano de 1991, que permitiu dotar o Município da Covilhã destas condições únicas na região.

Tendo em consideração a crise económica e a taxa de desemprego propõe o congelamento das rendas referentes à habitação social, para o ano 2013.

Esta medida originará uma redução de receita avaliada em € 72.000,00.

- **Redução do custo do consumo de água**

Durante o ano de 2013, 70% dos consumidores serão objecto de uma redução do preço do consumo de água através do recurso a receitas da Câmara Municipal provenientes de taxas e impostos diversos, nomeadamente da taxa de ocupação de subsolo.

Esta medida originará uma redução de receita avaliada em € 200.000,00.

Com o presente conjunto de medidas o Município da Covilhã pretende apoiar quer as famílias quer as empresas locais com o objectivo de ultrapassar este período de graves constrangimentos.

Importa contudo salientar que, a adopção das medidas elencadas, acarreta uma diminuição de recursos financeiros da Câmara Municipal no valor global de € 782.000,00.”

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente, de redução dos tributos municipais, cujas medidas de apoio aos contribuintes, às famílias e às empresas, traduzem uma diminuição dos recursos financeiros da Câmara Municipal no valor global de 782.000,00 €.

r) Expropriações

Construção do arruamento e escadaria de acesso à Capela, entre o eixo TCT e o Largo da Capela - Canhoso

Presente a informação n.º 235 da Secção do Património Municipal, datada de 04/07/2012 que, face à urgência de se iniciar o processo de expropriação da parcela n.º 5.1, com a área de 14,00 m², indispensável e necessária ao início da obra de construção do arruamento e escadaria de acesso à Capela, entre o eixo TCT e o Largo da Capela – Canhoso, propõe que a Câmara delibere a resolução de requerer a declaração de utilidade pública desta expropriação, com carácter de urgência.

A Câmara, face à urgência de se iniciar o processo de expropriação da parcela de terreno necessária à construção do arruamento e escadaria de acesso à Capela, entre o eixo TCT e o Largo da Capela - Canhoso, deliberou, nos termos da alínea c) do n.º7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com o artigo 10.º do Código das Expropriações, a resolução de requerer a declaração de utilidade pública desta expropriação, com carácter de urgência, devendo, na mesma, constar o seguinte:

A) Causa de Utilidade Pública a prosseguir:

A expropriação é motivada pela decisão fundamentada do Município da Covilhã de construir o Arruamento e Escadaria de Acesso à Capela entre o Eixo TCT e o Largo da Capela – Canhoso, conferindo uma maior mobilidade e o melhoramento urbanístico da zona envolvente.

B) Norma que habilita a CMC a expropriar:

Artigo 16.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com o artigo 10.º do Código das Expropriações.

C) Parcela a expropriar

- Descrição: Parcela n.º 5.1, com área de 14,00 m², cuja planta se anexa, a desanexar do prédio omissa na matriz e sem registo na Conservatória do Registo Predial da Covilhã, a confrontar a Norte com Fernando Jesus Louro, a Nascente com Rua General Humberto Delgado, a Sul e a Poente com Fernando de Jesus Louro, Jaime Maria da Fonseca, Artur Fonseca dos Reis, António Augusto Proença, Manuel José do Nascimento Santarém, Pedro Miguel Mingote Pinto, António Manuel do Nascimento Mendes Nunes e Carlos Mendes Gomes.

- Proprietários / interessados:

Fernando de Jesus Louro e mulher Maria Gabriela Afonso da Silva Louro, residentes na Rua Humberto Delgado, n.º 39, 6200 – 014 Canhoso, contribuintes fiscais n.ºs 151732086 e 151732078.

- Previsão do montante de encargos a suportar com a expropriação: € 280,00 (Duzentos e oitenta euros).

D) Enquadramento da parcela em instrumento de gestão territorial

Atendendo a localização da parcela de terreno, o instrumento de planeamento territorial em vigor para o local é Plano de Urbanização da Grande Covilhã (PUGC), publicado através do edital n.º 15208/2010, no Diário da República, 2.º Série, n.º 147, de 30 de Julho. A parcela insere-se na totalidade em zona classificada como Solo Urbanizado – Zonas Urbanas de Média Densidade, com parâmetros urbanísticos definidos no artigo 20.º Regulamento do PUGC, em que o índice de ocupação do solo máximo é de 0,20 e o índice de construção bruto máximo é 0,40.

E) Fundamentação para atribuição de Carácter de Urgência da Expropriação:

A execução da obra de Construção do Arruamento e Escadaria de Acesso à Capela entre o Eixo TCT e o Largo da Capela – Canhoso, permitirá a abertura de uma nova via urbana considerada como estruturante e estratégica para o futuro desenvolvimento da freguesia do Canhoso, dotada de infra-estruturas de rede de esgotos e rede de águas.

Presente a informação n.º 236 da Secção do Património Municipal, datada de 04/07/2012 que, face à urgência de se iniciar o processo de expropriação da parcela n.º 5.2, com a área de 5,00 m², indispensável e necessária ao início da obra de construção do arruamento e escadaria de acesso à Capela, entre o eixo TCT e o Largo da Capela – Canhoso, propõe que a Câmara delibere a resolução de requerer a declaração de utilidade pública desta expropriação, com carácter de urgência.

A Câmara, face à urgência de se iniciar o processo de expropriação da parcela de terreno necessária à construção do arruamento e escadaria de acesso à Capela, entre o eixo TCT e o Largo da Capela - Canhoso, deliberou, nos termos da alínea c) do n.º7 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com o artigo 10º. do Código das Expropriações, a resolução de requerer a declaração de utilidade pública desta expropriação, com carácter de urgência, devendo, na mesma, constar o seguinte:

A) Causa de Utilidade Pública a prosseguir:

A expropriação é motivada pela decisão fundamentada do Município da Covilhã de construir o Arruamento e Escadaria de Acesso à Capela entre o Eixo TCT e o Largo da Capela – Canhoso, conferindo uma maior mobilidade e o melhoramento urbanístico da zona envolvente.

B) Norma que habilita a CMC a expropriar:

Artigo 16.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com o artigo 10.º do Código das Expropriações.

C) Parcela a expropriar

- Descrição: Parcela n.º 5.2, com área de 5,00 m², cuja planta se anexa, a desanexar do logradouro da fracção B do prédio urbano, inscrito na matriz predial com o artigo n.º 1.898 da freguesia do Teixoso e registado na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 292/19880113, a confrontar a Norte com Isabel Maria Alçada Padez, a Nascente com Estrada Nacional 18, a Sul com Francisco Lopes Serrão e a Ponte com Ribeiro Público.

- Proprietários / interessados:

Fernando de Jesus Louro e mulher Maria Gabriela Afonso da Silva Louro, residentes na Rua Humberto Delgado, n.º 39, 6200 – 014 Canhoso, contribuintes fiscais n.ºs 151732086 e 151732078.

- Previsão do montante de encargos a suportar com a expropriação: € 100,00 (Cem euros).

D) Enquadramento da parcela em instrumento de gestão territorial

Atendendo a localização da parcela de terreno, o instrumento de planeamento territorial em vigor para o local é Plano de Urbanização da Grande Covilhã (PUGC), publicado através do edital n.º 15208/2010, no Diário da República, 2.º Série, n.º 147, de 30 de Julho. A parcela insere-se na totalidade em zona classificada como Solo Urbanizado – Zonas Urbanas de Média Densidade, com parâmetros urbanísticos definidos no artigo 20.º do Regulamento do PUGC, em que o índice de ocupação do solo máximo é de 0,20 e o índice de construção bruto máximo é 0,40.

E) Fundamentação para atribuição de Carácter de Urgência da Expropriação:

A execução da obra de Construção do Arruamento e Escadaria de Acesso à Capela entre o Eixo TCT e o Largo da Capela – Canhoso, permitirá a abertura de uma nova via urbana considerada como estruturante e estratégica para o futuro desenvolvimento da freguesia do Canhoso, dotada de infra-estruturas de rede de esgotos e rede de águas.

Presente a informação n.º 237 da Secção do Património Municipal, datada de 04/07/2012 que, face à urgência de se iniciar o processo de expropriação da parcela n.º 5.3, com a área de 106,00 m², indispensável e necessária ao início da obra de construção do arruamento e escadaria de acesso à Capela, entre o eixo TCT e o Largo da Capela – Canhoso, propõe que a Câmara delibere a resolução de requerer a declaração de utilidade pública desta expropriação, com carácter de urgência.

A Câmara, face à urgência de se iniciar o processo de expropriação da parcela de terreno necessária à construção do arruamento e escadaria de acesso à Capela, entre o eixo TCT e o Largo da Capela - Canhoso, deliberou, nos termos da alínea c) do n.º7 do artigo 64º da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com o artigo 10º. do Código das Expropriações, a resolução de requerer a declaração de utilidade pública desta expropriação, com carácter de urgência, devendo, na mesma, constar o seguinte:

A) Causa de Utilidade Pública a prosseguir:

A expropriação é motivada pela decisão fundamentada do Município da Covilhã de construir o Arruamento e Escadaria de Acesso à Capela entre o Eixo TCT e o Largo da Capela – Canhoso, conferindo uma maior mobilidade e o melhoramento urbanístico da zona envolvente.

B) Norma que habilita a CMC a expropriar:

Artigo 16.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com o artigo 10.º do Código das Expropriações.

C) Parcela a expropriar

- Descrição: Parcela n.º 5.3, com área de 106,00 m², cuja planta se anexa, a desanexar do logradouro das fracções A, C, D, E, F, G, H, I, J do prédio urbano inscrito na matriz predial com o artigo n.º 1.898 da freguesia do Teixoso e registado na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 292/19880113, a confrontar a Norte com Isabel Maria Alçada Padez, a Nascente com Estrada Nacional 18, a Sul com Francisco Lopes Serrão e a Ponte com Ribeiro Público.

- Proprietários / interessados:

- Fração A - Fernando de Jesus Louro e mulher Maria Gabriela Afonso da Silva Louro, residentes na Rua Humberto Delgado, n.º 39, 6200 – 014 Canhoso, contribuintes fiscais n.ºs 151732086 e 151732078.

- Fracção C - Jaime Maria da Fonseca e mulher Maria Estrela Real Carlos Fonseca, residentes na Rua Humberto Delgado, n.º 39, 1.º Esq, 6200 – 014 Canhoso, contribuintes fiscais n.ºs 186139845 e 186138687.
 - Fracção D - Artur Fonseca dos Reis e mulher Maria Helena de Andrade Mendes, residentes na Rua Humberto Delgado, n.º 39, 1.º Dto., 6200 – 014 Canhoso, contribuintes fiscais n.ºs 120209934 e 119255839.
 - Fracção E - António Augusto Proença e mulher Beatriz Marques Evangelista Proença, residentes na Rua da Calva, Lote 20 – Bairro dos Penedos Altos, 6200 – 440 Covilhã, contribuintes fiscais n.ºs 109887840 e 137288298.
 - Fracção F - Manuel José do Nascimento Santarém e mulher Alda Maria Silvana Almeida de Oliveira, residentes na Rua Humberto Delgado, n.º 39, 2.º Dto., 6200 – 014 Canhoso, contribuintes fiscais n.ºs 111302838 e 145704882.
 - Fracção G - Pedro Miguel Mingote Pinto e mulher Paula Cristina Fazenda Bichinho Pinto, residentes na Rua Humberto Delgado, n.º 39, 3.º Esq., 6200 – 014 Canhoso, contribuintes fiscais n.ºs 189418052 e 194400220.
 - Fracção H - António Manuel Lucas Marques Roque, divorciado, residente na Rua Humberto Delgado, n.º 39, 3.º Dto., 6200 – 014 Canhoso, contribuinte fiscal n.º 128771151.
 - Fracção I - António do Nascimento Mendes Nunes e mulher Ana de Jesus Rodrigues Nunes, residentes na Travessa Espírito Santo, n.º 5, 6200-703 Teixoso, contribuintes fiscais n.ºs 174470525 e 174470517.
 - Fracção J - Carlos Alberto Mendes Gomes e mulher Maria Fernanda Valério Fortuna Gomes, residentes na Rua Humberto Delgado, n.º 39, 4.º Dto., 6200 – 014 Canhoso, contribuintes fiscais n.ºs 112644074 e 112644082.
- Previsão do montante de encargos a suportar com a expropriação: € 2.120,00 (Dois mil, cento e vinte euros).

D) Enquadramento da parcela em instrumento de gestão territorial

Atendendo a localização da parcela de terreno, o instrumento de planeamento territorial em vigor para o local é Plano de Urbanização da Grande Covilhã (PUGC), publicado através do edital n.º 15208/2010, no Diário da República, 2.º Série, n.º 147, de 30 de Julho. A parcela insere-se na totalidade em zona classificada como Solo Urbanizado – Zonas Urbanas de Média Densidade, com parâmetros urbanísticos definidos no artigo 20.º do Regulamento do PUGC, em que o índice de ocupação do solo máximo é de 0,20 e o índice de construção bruto máximo é 0,40.

E) Fundamentação para atribuição de Carácter de Urgência da Expropriação:

A execução da obra de Construção do Arruamento e Escadaria de Acesso à Capela entre o Eixo TCT e o Largo da Capela – Canhoso, permitirá a abertura de uma nova via urbana considerada como estruturante e estratégica para o futuro desenvolvimento da freguesia do Canhoso, dotada de infra-estruturas de rede de esgotos e rede de águas.

s) Contratos de arrendamento habitacionais

Presente a informação n.º. 221 de 28/06/2012, da Secção do Património Municipal, acompanhada de minuta de contrato de arrendamento, em regime de renda apoiada, com o valor mensal de 135,00 €, da fracção “E”, de tipologia T1, do edifício sito na Rua Jornal Noticias da Covilhã, na cidade da Covilhã, prédio inscrito na matriz da freguesia de Santa Maria sob o artigo 535º. - D, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º. 606, a celebrar com Maria Isabel Ferreira Gomes Peixoto, esposa de António Peixoto Carrilho, que

ACTA DA REUNIÃO DE 06/07/2012

vem substituir o arrendamento aprovado em nome deste por deliberação de 22/06/2012, cujo contrato não veio a ser assinado por motivo de doença grave do inquilino. Atendendo ainda ao atraso na obtenção da certificação energética do fogo, propõe a data de início do contrato para 01/08/2012.

A Câmara deliberou celebrar com Maria Isabel Ferreira Gomes Peixoto um contrato de arrendamento habitacional, em regime de renda apoiada, pelo valor mensal de 135,00 €, com início em 01/08/2012, da fracção E, de tipologia T1 do edifício sito na Rua Jornal Notícias da Covilhã na cidade da Covilhã, prédio inscrito na matriz da freguesia de Santa Maria sob o artigo 535º. - D, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº. 606., revogando a deliberação tomada em 22/06/2012 respeitante ao arrendamento da mesma fracção a António Peixoto Carrilho.

Presente a informação n.º 233, datada de 04/07/2012, da Secção do Património Municipal, acompanhada de duas minutas de contratos de arrendamento, em regime de renda apoiada, das fracções “A” e “C” do edifício da Rua Alexandre Herculano, n.ºs. 29B e 29, freguesia de Santa Maria, a celebrar com Manuel Dias Henriques, titular do NIF 160014000, com data de início a 01/08/2012 e valor mensal de € 81,00, e com Joaquim José dos Reis Pontífice, titular do NIF 128453290, com data de início a 01/09/2012 e valor mensal de € 104,00.

A Câmara deliberou celebrar com Manuel Dias Henriques contrato de arrendamento habitacional, em regime de renda apoiada, da fracção “A” do edifício da Rua Alexandre Herculano, n.ºs. 29B e 29, freguesia de Santa Maria, pelo valor mensal de 81,00 €, com início a 01/08/2012, e com Joaquim José dos Reis Pontífice, da fracção “C” do mesmo edifício, pelo valor mensal de 104,00 €, com início a 01/09/2012.

t) Participação de sinistros

Presentes as informações n.ºs. 225, 226 e 227, com data de 02/07/2012, da Secção do Património Municipal, sobre o movimento das participações efectuadas no mês de Junho de 2012 a coberto das apólices de seguro do ramo automóvel, responsabilidade civil e multiriscos.

A Câmara tomou conhecimento.

u) Contrato de concessão de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão no Município da Covilhã – Denúncia do contrato

Presente informação datada de 05/07/2012, da Senhora Directora do Departamento de Administração Geral, Finanças e Recursos Humanos, que atento a evolução legislativa no âmbito da distribuição de energia eléctrica, que no concelho da Covilhã se encontra concessionada à EDP Distribuição - Energia, S.A. por contrato de concessão de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão, o qual foi objecto de renovação em 2001, pelo prazo de 20 anos, cujo termo ocorre no dia 1 de Janeiro de 2021, e considerando a pretensão do Município da Covilhã de submeter ao mercado livre e a todas as entidades distribuidoras de

ACTA DA REUNIÃO DE 06/07/2012

energia eléctrica em baixa tensão, a distribuição da energia eléctrica em baixa tensão no Concelho da Covilhã, propõe que a Câmara Municipal da Covilhã delibere:

- a) A não renovação do “Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Eléctrica em Baixa Tensão no Município da Covilhã”, deliberando denunciar o contrato no seu termo, 31 de Dezembro de 2021, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 344-B/82, de 1 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 341/90, de 30 de Outubro;
- b) Encarregar os serviços competentes para darem início a um estudo para a elaboração de um caderno de encargos que determine as condições de uma nova concessão.

A Câmara deliberou a não renovação do Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Eléctrica em Baixa Tensão no Município da Covilhã, e denunciar o contrato no seu termo, 31 de Dezembro de 2021, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 344-B/82, de 1 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 341/90, de 30 de Outubro.

Mais deliberou encarregar os serviços competentes para darem início a um estudo para a elaboração de um caderno de encargos que determine as condições de uma nova concessão.

5.2 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

a) Recepções provisórias

Construção do Canil Municipal de Tortosendo

A coberto da informação n.º 291, datada de 27/06/2012, da Divisão de Empreitadas e Projectos, foi presente o auto de recepção provisória da obra de Construção do Canil Municipal de Tortosendo, onde se conclui que pode ser recebida.

A Câmara deliberou homologar o auto de recepção provisória da obra de Construção do Canil Municipal de Tortosendo.

Trabalhos a efectuar na edificação sita no Bairro das Machedes – Largo Nossa Senhora dos Prazeres, n.ºs. 5 e 7 - Tortosendo

A coberto da informação n.º 293, datada de 27/06/2012, da Divisão de Empreitadas e Projectos, foi presente o auto de recepção provisória da obra de Trabalhos a efectuar na edificação sita no Bairro das Machedes – Largo Nossa Senhora dos Prazeres, n.ºs. 5 e 7 – Tortosendo.

A Câmara deliberou homologar o auto de recepção provisória da obra de Trabalhos a efectuar na edificação sita no Bairro das Machedes – Largo Nossa Senhora dos Prazeres, n.ºs. 5 e 7 – Tortosendo.

b) Recepções definitivas

Construção das Instalações para a Cruz Vermelha Portuguesa

A coberto da informação n.º 276, datada de 18/06/2012, da Divisão de Empreitadas e Projectos, foi presente o auto de recepção definitiva da obra supra identificada, onde se conclui que pode ser recebida.

A Câmara deliberou homologar o auto de recepção definitiva da obra de Construção das Instalações para a Cruz Vermelha Portuguesa.

Reparação de muro na Calçada das Poldras

A coberto da informação n.º 287, datada de 20/06/2012, da Divisão de Empreitadas e Projectos, foi presente o auto de recepção definitiva da obra supra identificada, onde se conclui que pode ser recebida.

A Câmara deliberou homologar o auto de recepção definitiva da obra de Reparação de muro na Calçada das Poldras.

ACTA DA REUNIÃO DE 06/07/2012

c) Plano de trabalhos e de pagamentos

Presente a informação nº. 290 de 21/06/2012, da Divisão de Empreitadas e Projectos, respeitante à obra de Requalificação da Ribeira do Porsim em Sobral de S. Miguel – 1ª. fase, propondo a aprovação dos planos de trabalhos, de mão-de-obra, de equipamentos e de pagamentos propostos pelo adjudicatário.

A Câmara deliberou aprovar os planos de trabalhos, de mão-de-obra, de equipamentos e de pagamentos propostos pelo adjudicatário da obra de Requalificação da Ribeira do Porsim em Sobral de S. Miguel – 1ª. fase.

d) Pavimentações na estrada municipal EM 512

Presente informação datada de 04/07/2012, do Senhor Engenheiro Leopoldo Santos, Coordenador do Departamento de Obras sobre a obra de Alargamento e Rectificação da Estrada Municipal 512, trabalhos que decorrem com o apoio do Regimento de Engenharia de Espinho e se prevê ficarem concluídos até final do mês de Agosto, dando conta que torna-se necessário proceder-se à sua pavimentação por fases, com prioridade para o troço desde o cruzamento da ribeira do Bodelhão até à ponte da ribeira do Ourondo, a iniciar após os procedimentos concursais de contratação pública de empreitadas e de fornecimento dos materiais necessários, e em próxima oportunidade, a programação da pavimentação do restante troço desde a ponte sobre o rio Zêzere e a ribeira do Alvorço na Barroca Grande, documento apenso à acta.

A Câmara deliberou tomar conhecimento do ponto de situação das obras de alargamento e rectificação da estrada municipal nº. 512 e aprovar a programação proposta pelo Departamento de Obras no que respeita aos trabalhos de pavimentação da referida via.

5.5 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

a) Protocolos de Colaboração

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Covilhã

Presente minuta de protocolo a celebrar entre o Município da Covilhã e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Covilhã tendo como objecto a aquisição de equipamentos de protecção individual para uso nas operações de protecção civil e combate a incêndios, nomeadamente 50 fatos (calça e casaco) de protecção Nomex, da marca Texpot, que a Câmara Municipal comparticipa em 14.434,81 €, a liquidar em 31/10/2012, e que corresponde a 50% do seu valor total, , documento apenso à acta.

A Câmara deliberou celebrar com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Covilhã um protocolo de colaboração tendo em vista a aquisição de equipamentos de protecção individual para uso nas operações de protecção civil e combate a incêndios, nomeadamente 50 fatos (calça e casaco) de protecção Nomex, da marca Texpot, que a Câmara Municipal comparticipa em 14.434,81 €, a liquidar em 31/10/2012, e que corresponde a 50% do seu valor total.

b) Sociedade de São Vicente de Paulo – Conselho de Zona da Covilhã

Presente a proposta n.º37/2012, datada de 27/06/2012, do Senhor Vereador Paulo Rosa, que no âmbito da política de acção social desenvolvida pelo Município em conjugação com as Conferências Vicentinas do Concelho, com o objectivo de ajudar as famílias mais carenciadas, propõe a atribuição de um subsídio ao Conselho de Zona da Covilhã da Sociedade de S. Vicente de Paulo, para apoio nas despesas inerentes à água, luz, gás, medicamentos e alimentação, entre outras, realizadas no mês de Maio de 2012, no valor de 1.800,00 €.

A Câmara deliberou conceder ao Conselho de Zona da Covilhã da Sociedade de S. Vicente de Paulo um subsídio no valor de 1.800,00 €, para apoio nas despesas realizadas no mês de Maio de 2012, inerentes à água, luz, gás, medicamentos, alimentação, entre outras, das famílias mais carenciadas, no âmbito da política de acção social desenvolvida pelo Município.

c) Centro Cultural “Os Serranos” USA

Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 03/07/2012, de atribuição de um apoio financeiro ao Centro Cultural “Os Serranos” USA, no montante de 4.000,00 €, para fazer face às despesas com a edição da obra “Viriato – o Herói da Lusitânia”, da autoria de Luís Pires.

A Câmara deliberou conceder ao Centro Cultural “Os Serranos” USA um subsídio no valor de 4.000,00 €, para fazer face às despesas com a edição da obra “Viriato – o Herói da Lusitânia”, da autoria de Luís Pires.

I - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Pelo público presente na reunião foram proferidas as seguintes intervenções:

. **Joaquim Matias**, na qualidade de Presidente da Direcção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Covilhã, que informou o Executivo sobre a grave situação que AHBVC atravessa nestes momentos difíceis, que preocupa os seus dirigentes e os seus quadros, e que mais será agravada, dada a intenção da Câmara em reduzir para 2.500,00 € o subsídio com que vem apoiando a instituição que conta com um quadro de pessoal em número bastante considerável.

Referiu que a situação é tal que pode vir a trazer graves problemas, nomeadamente na protecção civil, dado não dispor de recursos financeiros para suportar os encargos da instituição que só com os 5 telefonistas a tempo inteiro despende cerca de 4.000,00 € por mês, e por conseguinte, pretendia sensibilizar a autarquia, sem a qual as dificuldades não serão superadas.

Disse ainda não ter sido possível apresentar os custos do funcionamento da Associação de Bombeiros, por dificuldades contabilísticas já que a Associação não possui contabilidade analítica e existirem custos que não se sabe ainda a que função devem ser imputados.

Pedi que o Executivo ponderasse de facto a ajuda que a Câmara Municipal poderá dar, uma vez que o transporte de doentes não dá lucro e agradeceu, por outro lado, os fatos dos bombeiros cujo protocolo vai ser hoje aprovado.

O Senhor Presidente da Câmara disse ter recebido os órgãos directivos há cerca de um mês e meio, com quem falou sobre a situação dos Bombeiros e das medidas restritivas da lei dos compromissos que é impeditiva de qualquer facilitismo, pela qual respondem tanto os eleitos, como dirigentes e funcionários da Administração Pública.

Informou e esclareceu que a responsabilidade do Município é quanto à Protecção Civil e não quanto à gestão como empresas rodoviárias; que o acordo de empresa celebrado é suicidário; Referiu que o que foi dito à Direcção, foi que fizessem o trabalho de casa quanto aos custos com a Protecção Civil e as restantes despesas; que até hoje não houve resposta da Direcção dos Bombeiros, que têm o trabalho por fazer, ou seja justificar o mais e o menos dos subsídios atribuídos e que, inclusivamente, há desperdícios e excessos que têm que ser corrigidos, como por exemplo, para acender uma luz acendem logo 20, conforme lhe foi transmitido.

Referindo-se ao papel que representa a instituição na sociedade, disse ninguém desvalorizar a acção dos Bombeiros que devem ser apoiados, tal como a Câmara apoia a grande quantidade de associações do concelho.

Quanto ao montante do subsídio de 6.000,00 euros que vem sendo pago até esta data, disse que na sua atribuição não foi estabelecida qualquer base, ou seja sem qualquer correspondência real aos custos efectivamente suportados, pelo que a Direcção foi notificada para apresentar à Câmara Municipal a demonstração sobre os custos da Protecção Civil e o comprometimento de acabar com os excessos.

O Senhor Presidente da Direcção dos Bombeiros pediu de novo a palavra dizendo que houve dificuldades na elaboração dos documentos da demonstração que a Câmara quer, mas que tem de fazer-se um documento que seja verdadeiro; que estavam a fazer uma gestão rigorosa,

ACTA DA REUNIÃO DE 06/07/2012

havendo já poupanças na lavandaria e que só para corrigir o sistema eléctrico do quartel são precisos 14.000,00 euros. Sobre o acordo de empresa, referiu que ou é debatido ou há o caso de despedimento colectivo uma vez que a Associação de Bombeiros não tem dinheiro nem possibilidades de fazer a protecção civil.

O Senhor Presidente da Câmara respondeu lamentando que se venha à reunião, mas em concreto nada se acrescenta, porque não foi apresentada demonstração nenhuma sobre a situação financeira dos Bombeiros, trabalho que parcial ou totalmente, a Câmara já deveria ter sido confrontada, como prioridade máxima.

Reafirmou que a Cidade e o Concelho têm os Bombeiros Voluntários como pilar da sua tranquilidade e segurança e que ninguém queira vir dar lições a quem está na Câmara sobre essa realidade, mas que têm de ter talento para superar estas circunstâncias.

O Senhor Vereador Victor Pereira disse que em rigor os Bombeiros Voluntários da Covilhã acabam por se substituir aos Municípios na acção que a eles lhes compete perante a lei e que não se podem resolver os problemas só na óptica dos efeitos e da demonstração financeira, defendendo que é de manter o subsídio e, quando mais, aumentá-lo, isto apesar de haver algo que se possa conter nas despesas.

Disse a seguir, que segundo o que depreendia das palavras do Sr. Presidente da Câmara, deveria aguardar-se pela apresentação da contabilidade analítica e depois ver o que faz a seguir.

O Senhor Vereador João Correia referiu que o Senhor Presidente da Câmara defendeu e bem, o princípio da igualdade em relação às associações do Concelho, mas havia que ter-se o bom senso de tratar de maneira diferente o que é diferente, porque não são comparáveis as acções dos Bombeiros Voluntários com as das outras associações, acrescentando que a sociedade civil tem de estar aberta a estes problemas e manifestou a disponibilidade dos eleitos do Partido Socialista em contribuir para a constituição de um grupo de trabalho para analisar esta situação.

O Senhor Presidente da Câmara disse não alterar a proposta agendada, garantindo apenas que até Setembro poderiam ser pagos 15.000,00 €, valor correspondente ao subsídio até ao final do ano de 2012.

Referindo-se à afirmação de tratar diferente o que é diferente, disse que atendendo ao papel que desempenha cada uma das Associações do Concelho, incluindo a Associação dos Bombeiros, nenhuma delas se supera em relação às outras, e a sua comparação em termos de contribuição nos vários domínios em que actuam, tem de todo sentido, pelo que todas devem ser tratadas no mesmo plano, sob pena de tratamento desigual.

O Senhor Vereador Victor Pereira questionou o Senhor Presidente da Câmara no que, no seu entender, parece haver uma certa contradição, em relação ao tempo em que foi membro dos corpos sociais da Associação dos Bombeiros Voluntários.

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que deixou de integrar os corpos sociais dos Bombeiros há cerca de 3 mandatos e que a situação que hoje se vive não é a mesma. Hoje a lei dos compromissos impõe o que não se colocava nessa altura. Actualmente temos de ser criteriosos nos gastos.

ACTA DA REUNIÃO DE 06/07/2012

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente acta foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente acta foram aprovadas por unanimidade, com excepção daquelas em que é referido outro modo de votação.

ENCERRAMENTO

Pelas 13,15 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta que para sua validade e fé vai, no fim, por si assinada e pela Senhora Directora do Departamento de Administração Geral, Finanças e Recursos Humanos.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião foi de 444.321,35 €.

O Presidente,_____

A Directora do Departamento de Administração Geral, Finanças e Recursos Humanos,_____